



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 017 /2015

PROTOCOLADO SOB Nº 799 /2015

EM 24 / 02 / 2015

/2004			ATA
APROVADO EM	/	/2015	
REJEITADO EM	/	/2015	
ARQUIVO EM	/	/2015	

“Institui a Semana Municipal de Doação pela Vida”

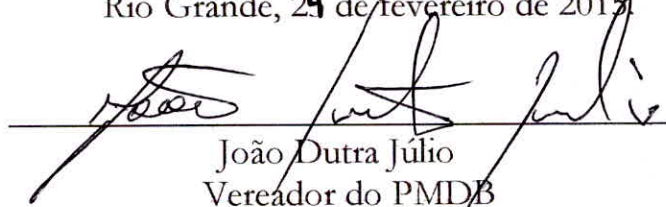
Art.1º- Fica instituída a Semana Municipal de Doação pela Vida a ser realizada na primeira semana do mês de junho.

Art.2º - A Semana Municipal de Doação pela Vida deverá ser organizada pelos órgãos de saúde pública.

Art.3º A Semana de Doação pela Vida, consiste em realizar campanha de incentivo a doação de sangue entre a comunidade riograndina.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 24 de fevereiro de 2015


João Dutra Júlio
Vereador do PMDB

VISTO

Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 799/2015
PLV 17/2015

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

☒ CONSTITUCIONAL

☐ INCONSTITUCIONAL

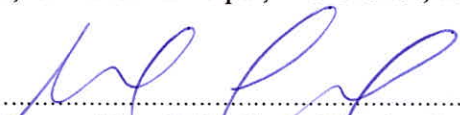
☐ ANTIJURÍDICO

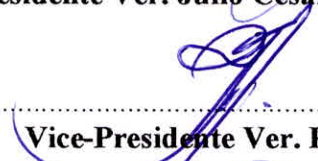
☐ ANTIREGIMENTAL

☐ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

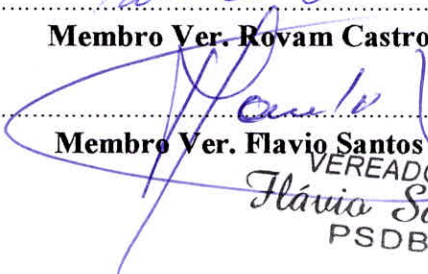
Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 03 de maço de 2015


Presidente Ver. Julio Cesar Pereira da Silva


Vice-Presidente Ver. Paulo Roldão


Secretário Ver. Giovani Moralles


Membro Ver. Rovam Castro


Membro Ver. Flavio Santos

VEREADOR

Flávio Santos
PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 799/2015
PLV 17/2015

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

FRANCO SANTOS

☒ Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

☐ Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

[Assinatura]
Rio Grande, 20 de Março de 20 15
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

☐ Enviar ao Consultor Jurídico.

☒ Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

☐ Em anexo

☐ O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

☐ Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

☐ Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

☒ O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

☐ O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 07 de Março de 20 15

[Assinatura]
VEREADOR
FRANCO SANTOS
PSDB
Relator (a)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.865 DE 08 DE ABRIL DE 2015.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE DOAÇÃO PELA VIDA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, em Exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Doação pela Vida a ser realizada na primeira semana do mês de junho.

Art. 2º A Semana Municipal de Doação pela Vida deverá ser organizada pelos órgãos de saúde pública.

Art. 3º A Semana de Doação pela Vida consiste em realizar campanha de incentivo a doação de sangue entre a comunidade Riograndina

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 08 de abril de 2015.



EDUARDO ARTHUR LAWSON
Prefeito Municipal em Exercício

cc.:Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0318/15
Proc. 799/2015

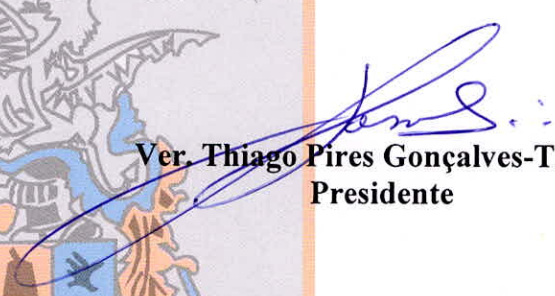
Rio Grande, 24 de março de 2015.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Thiago Pires Gonçalves-Thiaguinho
Presidente

Anexo: Institui a Semana Municipal de Doação pela Vida.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
DOAÇÃO PELA VIDA.**

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Doação pela Vida a ser realizada na primeira semana do mês de junho.

Art. 2º - A Semana Municipal de Doação pela Vida deverá ser organizada pelos órgãos de saúde pública.

Art. 3º - A Semana de Doação pela Vida consiste em realizar campanha de incentivo a doação de sangue entre a comunidade Riograndina.

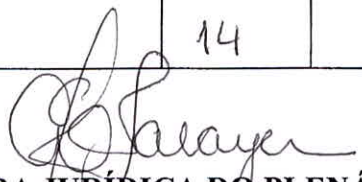
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	THIAGO PIRES GONÇALVES			
2	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO			
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA			
4	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
5	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
8	CHARLES SARAIVA			
9	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
12	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
13	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
14	GIOVANI BASTOS MORALLES			
15	JAIR RIZZO FERREIRA			
16	JOEL DE ÁVILA	✓		
17	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
18	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
20	ROVAM GONÇALVES DE CASTRO	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO:	14		

DATA: 23/03/2015


 ASSESSORA JURÍDICA DO PLENÁRIO